



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 385 - de 21 de novembro de 1977

Aprova o Plano Rodoviário Municipal

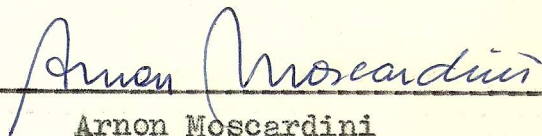
A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Ilicínea, de acordo com a discriminação das estradas constantes do Mapa Rodoviário, obedecidas as normas do DNER.

Art. 2º - Faz parte integrante do Plano Rodoviário a relação descritiva das estradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 21 de novembro de 1977.



Arnon Moscardini

Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes

Secretário